

ESTADO DA PARAIBA.

CAMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS.

LEI nº 115 DE 1º DE JULHO DE 1953.

A Camara Municipal de Bananeiras, aprovou a seguinte Lei:

Abre um credito de cem mil cruzeros (cr\$100.000,00)
e dá outras providencias:

Art.1º- Fica o Prefeito Municipal de Bananeiras autoriza-
do a construir um Mercado Publico na vila de Bor-
burema deste Municipio.

Art- 2º Para ocorrer às despesas de que trata o art. 1º -
fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um -
credito na importancia de cem mil cruzeiros (cr\$-
100.000,00) á Tesoueria da Prefeitura.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua aprova-
ção e publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Sala das sessões da C. Municipal de Bananeiras, 1º de julho de
1953.

Luiz Ferreira de Melo.

Presidente

Claytonino de

1º Secretario.

Registrado